



RESOLUÇÃO SMF Nº 2.817

DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Estabelece os critérios de avaliação de desempenho especificamente para premiação dos gerentes de projetos e suas respectivas equipes no âmbito da SMF em conformidade com a RESOLUÇÃO SMF nº 2.816 de 18 de agosto de 2014 e dá publicidade aos projetos integrantes do PMAT III e aqueles autorizados formalmente pelo CGTI – Comitê Geral de Tecnologia da Informação da SMF, ou pelo F/GAB – Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 39.040 de 6 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 24 de junho de 2014, aprovando os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de desempenho e autorizando a celebração dos Acordos de Resultados / Contratos de Gestão entre o Município e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução SMF nº 2.816 de 18 de agosto de 2014 quanto à premiação dos gerentes de projetos e suas respectivas equipes no âmbito da SMF;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Elegibilidade dos Projetos e Servidores

Art. 1º Somente serão considerados elegíveis a concorrer ao prêmio de que trata a presente Resolução, projetos integrantes do PMAT III ou aqueles que venham a ser autorizados formalmente pelo CGTI – Comitê Geral de Tecnologia da Informação da SMF, ou pelo F/GAB – Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda através de seu EP – Escritório de Projetos, desde que tenham ultrapassado a fase de planejamento e já estejam em sua fase de execução.

§ 1º Entende-se que um projeto não está mais na fase de planejamento quando já possuir plano de ação aprovado pelo patrocinador, com cronograma definido para as ações.

§ 2º O rol dos projetos candidatos, bem como a indicação do nome do respectivo gerente e dos nomes que comporão a equipe sob sua gerência estão no Anexo III desta Resolução.

CAPÍTULO II

Da Aferição

Art. 2º O EP - Escritório de Projetos da SMF verificará, mensalmente, a ocorrência das reuniões mensais com as equipes do projeto através da leitura das atas devidamente arquivadas em local próprio da rede.

Art. 3º O EP - Escritório de Projetos verificará, mensalmente, o avanço do projeto em relação ao que foi planejado, analisando se a documentação está atualizada e arquivada em local próprio da rede, especificado pelo EP.

Parágrafo único. Os avanços do projeto, bem como os pontos de atenção deverão ser documentados na Ficha de Acompanhamento do Projeto, cujo modelo encontra-se na MGP – Metodologia Geral de Projetos disponível na área da intranet da Secretaria Municipal de Fazenda.

I - Esta ficha deverá ser atualizada mensalmente e entregue ao EP;

II - Caso a ficha não seja atualizada até o último dia do mês, o projeto não será pontuado neste quesito, naquele mês.

Art. 4º A qualidade e atualização da documentação do projeto serão verificadas mensalmente pelo EP, o qual orientará a gerência do projeto em casos de dúvida em relação à MGP.

§ 1º Ainda que a avaliação final com relação à referida documentação, para efeitos de pontuação, seja feita somente no mês de Dezembro, o EP realizará a verificação descrita no “caput” deste artigo mensalmente.

§ 2º A verificação descrita no “caput” deste artigo ater-se-á, exclusivamente, à existência e atualização da documentação.

Art. 5º O EP - Escritório de Projetos verificará o cronograma planejado e o efetivamente executado, a fim de calcular a relação entre ambos.

§ 1º Será vencedor deste quesito, o projeto que obtiver o menor desvio em relação ao valor planejado.

§ 2º A verificação será feita somente após a comunicação formal do encerramento do projeto.

Art. 6º A avaliação de cada projeto será feita a partir dos dados a serem fornecidos através de preenchimento de formulário próprio (ANEXO II desta RESOLUÇÃO) o qual deverá ser assinado pelo gerente do projeto e pelo representante do escritório de projetos da SMF.

Art. 7º A linha de base do projeto, criada a partir da aprovação do plano de ação onde as atividades serão vinculadas a um cronograma e a um responsável, só poderá ser alterada nos casos em que ocorrerem fatores externos não possíveis de prever, e deverão contar com a concordância do Escritório de Projetos e a aprovação do patrocinador do projeto.

Art. 8º Para efeitos de contagem de pontos a aferição iniciará em janeiro de 2014.

CAPÍTULO III

Da Pontuação

Art. 9º A atribuição da quantidade de pontos a cada uma das ações que compõe a execução dos projetos, a descrição das referidas ações e o procedimento a ser executado para o cálculo da pontuação obtida pelos projetos, assim como os critérios de desempate para fins de classificação dos projetos estão descritos de forma analítica

no ANEXO I desta Resolução.

CAPÍTULO IV

Da Premiação

Art. 10. O valor da premiação será calculado pró-rata em relação ao tempo de permanência do servidor no projeto e pró-rata em relação ao tempo do projeto na fase de execução dentro do exercício, obedecidos os critérios estabelecidos nos parágrafos e respectivos incisos deste artigo que seguem.

§ 1º Os membros das equipes dos projetos serão premiados com a percepção de valores pecuniários cujo montante, tendo-se por referência o valor da remuneração do 13º salário do exercício anterior do membro premiado e o fator de multiplicação estabelecido no decreto 39.040 de 6 de agosto de 2014 em função da nota obtida pela Secretaria, será calculado obedecendo-se os seguintes critérios:

I – Os membros da equipe do projeto que for classificado em primeiro lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 1 salário multiplicado pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

II – Os membros da equipe do projeto que for classificado em segundo lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,8 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

III - Os membros da equipe do projeto que for classificado em terceiro lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,6 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

IV - Os membros da equipe do projeto que for classificado em quarto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,5 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

V - Os membros da equipe do projeto que for classificado em quinto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,4 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

VI - Os membros da equipe do projeto que for classificado em sexto lugar, farão jus a uma premiação equivalente a 0,3 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria.

VII - Os membros da equipe do projeto que obtiver classificação abaixo do sexto lugar farão jus a uma premiação equivalente a 0,2 salários multiplicados pelo fator multiplicação correspondente à nota obtida pela Secretaria, desde que o projeto tenha atingido a pontuação máxima referente ao item 1 do ANEXO – I que se refere à avaliação do uso da metodologia.

§ 2º Quando se verificar a situação em que um mesmo servidor seja membro de mais de uma equipe de projeto, para fins de aplicação desta resolução, considerar-se-á como referência o projeto, do qual o servidor é membro, com maior pontuação.

§ 3º O valor do prêmio estabelecido no parágrafo 1º deste artigo será multiplicado pelo percentual correspondente aos meses do projeto em fase de execução dividido por 12 meses.

CAPÍTULO V

Da Interposição de Recurso

Art. 11. Em caso de inconformidade por parte da gerência dos projetos quanto ao valor da pontuação final obtida pelo projeto avaliado, será cabível interposição de recurso administrativo do ato que proferiu a pontuação final, o qual deverá ser protocolado junto ao Comitê de Avaliação para apreciação deste em instância única.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 12. O gerente do projeto poderá alterar os membros da equipe a qualquer tempo devendo para tanto, registrar tal alteração em ata e no formulário da relação da equipe do projeto, de tal forma a atualizar a documentação do projeto em relação à alteração realizada.

Art. 13. É vedado a qualquer servidor receber valor superior ao dobro da remuneração bruta atribuída a título de 13º salário, referente ao exercício objeto do Acordo de Resultados, somadas as parcelas fixa e variável, tanto referente às metas setoriais quanto referente à premiação pelo gerenciamento de projetos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1 - Avaliação do Uso da Metodologia:

- Até **180** pontos para projetos em andamento.
- Até **200** pontos para projetos concluídos.

(Sim/Não)

	TODOS OS PROJETOS
4 pontos	TERMO DE ABERTURA APROVADO
3 pontos	REUNIÃO DE ABERTURA (Kick off)
6 pontos	DECLARAÇÃO DE ESCOPO
3 pontos	RELAÇÃO DA EQUIPE
9 pontos	EAP – ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO
3 pontos	ORÇAMENTO (PROJETOS DO TIPO 2)
36 pontos	REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE DO PROJETO - (Vide Obs.)
36 pontos	REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO COM O EP - (Vide Obs.)
	PROJETOS CONCLUÍDOS
10 pontos	LIÇÕES APRENDIDAS
10 pontos	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E ARQUIVADA EM ÁREA PRÓPRIA

Obs. A cada reunião mensal somar-se-á 03 pontos à avaliação do projeto, desde que a reunião seja realizada dentro do mês previsto no cronograma de execução.

2. Avaliação do Planejamento do Tempo:

- Até **80** pontos calculados obedecendo a seguinte fórmula:

Pontuação máxima – (Desvio/2)

Onde:

Pontuação Máxima = 80

Desvio = ABS [(tempo planejado – tempo executado)/ tempo planejado] x 100

Exemplo: **Tempo planejado** = 400 dias

Tempo executado = 600 dias

Desvio = ABS [(400-600) / 400] x 100

Desvio = 50

Pontuação = 80 – 50/2 = 55

3. Pontuação Final Máxima do Projeto:

- A pontuação final máxima de um projeto em andamento é de 180 pontos.
- A pontuação final máxima de um projeto concluído é de 200 pontos.

4. Classificação Final dos Projetos Concorrentes:

- a) Ao final do período de avaliação, serão classificados 06 projetos a partir da ordem decrescente de suas respectivas pontuações totais.
- b) Os projetos que não obtiverem pelo menos 50 pontos estarão automaticamente desclassificados.
- c) Para fins de classificação dos projetos, no caso de haver mais de um projeto com a mesma pontuação, os critérios de desempate, os quais serão aplicados de forma ordinária e excludente, ou seja, somente será aplicado o segundo no caso de o primeiro não ser suficiente para o necessário desempate, serão:
 - 1º Orçamento estimado do projeto de maior porte em detrimento do projeto de orçamento estimado de menor porte;
 - 2º Projeto cujo prazo de execução estimado seja maior em detrimento do projeto cujo prazo de execução estimado seja menor.

ANEXO II

PROJETO

NOTA

EQUIPE

NOME DO GERENTE DO PROJETO

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 01

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 02

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 03

NOME DO MEMBRO DA EQUIPE 04

SITUAÇÃO DO PROJETO

() Concluído () Em Andamento

AValiação

I – Uso da Metodologia

X	POINTUAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
	4 pontos	TERMO DE ABERTURA APROVADO FORMALMENTE
	3 pontos	REUNIÃO DE ABERTURA (Kick off)
	6 pontos	DECLARAÇÃO DE ESCOPO
	3 pontos	RELAÇÃO DA EQUIPE
	9 pontos	EAP – ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO
	3 pontos	ORÇAMENTO (PROJETOS DO TIPO 2)
	36 pontos	REUNIÃO MENSAL COM A EQUIPE DO PROJETO - <i>(Vide Obs.)</i>
	36 pontos	REUNIÃO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO COM O EP - <i>(Vide Obs.)</i>
X	POINTUAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO
	10 pontos	LIÇÕES APRENDIDAS
	10 pontos	DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA E ARQUIVADA EM ÁREA PRÓPRIA



II – Planejamento do Tempo

(A) Duração Planejada

(B) Duração Executada

(C) Desvio = $ABS(B - A) / A \times 100$

Pontuação = $80 - (C / 2)$

III - Nota Final

Pontuação do Uso da Metodologia + Pontuação de planejamento do Tempo

Nota Final =

Gerente do Projeto

Escritório de Projetos

ANEXO III

Relação de Projetos em 2014			
Sigla	Descrição Resumida	Gerente	Equipe
RDE - (Visto Fiscal / MCEI)	Desenvolvimento e implantação de sistema integrado de inclusão predial e emissão de Visto Fiscal , com interface Web com o contribuinte, incluindo infraestrutura necessária ao funcionamento integrado do IPTU e do ISS	José Augusto da Silva Machado	. Fabrício Prado Rosa . Pedro Abruzzini Cosati
Cobrança	Contratação de serviços técnicos especializados para dar continuidade na modernização dos sistemas do SIAM, SINAE e SICOP, implantando o parcelamento espontâneo de débitos do ISS pela internet	Ana Rosa da Silva Villas Boas	. Márcio Silva Moreira Marques . Fernando Márcio Xavier de Araújo . Armando Antonio Pires Ferreira . André Rodrigues de Santa Rosa
GIS II	Este projeto contempla: 1) aquisição e atualização de licenças da família ArcGIS; 2) utilização de horas de suporte especializado dedicado à plataforma ESRI (Suporte Premium) em configuração do ambiente GIS e passagem de conhecimento para equipe responsável pela administração do sistema já implantado e a ser melhorado, inserindo aí as novas ferramentas que serão configuradas pelo Suporte Premium (IPTU e CAT).	José Augusto da Silva Machado	. Fabrício Prado Rosa . Pedro Abruzzini Cosati . Sérgio Rotenberg . Pierre Pelajo
ATUALIZA - IPTU	Atualização cadastral dos imóveis prediais não localizados no IPTU/SIAM, bem como lançamento dos acréscimos de área identificados, apontados durante processo do GEO 1ª parte.	João Américo Barbosa Ribeiro	Katia Regina Fernandes Rodrigues
GEO SISLIC	Desenvolvimento de Sistema de Georreferenciamento de Licenças e Atos de Fiscalização compatível com o SISLIC – Sistema de Licenciamento e Fiscalização da	José Augusto da Silva Machado	. Fabrício Prado Rosa . Pedro Abruzzini Cosati
	Sistema de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo	José Augusto da Silva Machado	. Fabrício Prado Rosa . Pedro Abruzzini Cosati
PLT	Restauração, digitalização e georreferenciamento da cerca de 15 mil plantas de loteamentos da SMF	José Augusto da Silva Machado	. Fabrício Prado Rosa . Pedro Abruzzini Cosati . Sergio Goncalves Borges . Elisabeth Simeão de Andrade Bastos

GICOF	Desenvolvimento de novo sistema de Gestão Integrada de Contabilidade, Controle, Orçamento e Finanças	Paulo Cesar Pereira Das Chagas	. Felícia Wainer Chalreo . Maysa Gonçalves Rego . Jorge Edmundo Ferreira Farah . Raymundo Rezende Bello
SIC - ACR	Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão e controle dos contratos de repasse e financiamento celebrados com agentes Financeiros Nacionais e Externos.	Eliane Almeida de Vilhena Totti	GlauCIA Maria Rabello
STM - Dívida Pública	Desenvolvimento e implantação de sistema de controle da dívida pública	Waldo de Andrade	. Maysa Goncalves Rego . Vera Maria Viana Maio . Daniel Ricardo Dartora Ferreira . Marcia Borges Montenegro